

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D5486431BDED0

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 159/2025
DISPENSA N 087/2025
CONTRATO N 199/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o senhor DANILLO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF: 011.029.463-70.

CONTRATADA: L. C. AMORIM SIMAO – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.678.060/0001-00, tendo como seu legal o senhor: LUIS CARLOS AMORIM SIMÃO, carteira de identidade Nº 1.809.300 SSP/PI, CPF. 681.543.724-87, localizada no á: TV. José Touta de Figueiredo, Centro, Caracol – PI.

OBJETO:

O ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR DA DISPENSA, AUMENTANDO O VALOR EM R\$ 5.735,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), POIS O PREGAO (PROCESSO) AINDA ESTA EM ANDAMENTO E POR SE TRATAR DE UM ITEM DE GRANDE RELEVANCIA, HÁ A NECESSIDADE.

FUNDAMENTO:

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol – PI, 12/01/2026.